



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 18/08/2001
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1924

de 14 de AGOSTO de 2001

Dispõe sobre a desapropriação de
lote por interesse social e dá outras
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a desapropriar através de Decreto de Utilidade Pública e Interesse Social o lote n.º 149, com área de 1.109,00 metros quadrados, situado na Rodovia Lúcio Meira, BR 393, Bairro do Grecco, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O imóvel desapropriado será utilizado para a construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 14 de agosto de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.